



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 35/2022

Altera anexos da Lei nº 17/20/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (2022/2025) e da Lei nº 20/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Art. 1º Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 17/2021 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, mencionados em seu artigo 1º, ficam substituídos pelos anexos desta lei, com as alterações para 2023.

Art. 2º Os anexos constantes do artigo 2º (*das Metas Fiscais*) e 3º (*das Metas Fiscais e Prioridades da Administração*) da Lei nº 20/2022, de 27 de junho de 2022, são substituídos pelos anexos desta lei.

Art. 3º Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal